



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Programa Mulheres e Meninas na Ciência

Chamada Interna para Submissão de Propostas

MAIS MENINAS NA FIOCRUZ 2023

A Presidência da Fiocruz, por intermédio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic), faz saber, através da presente Chamada Interna, que estão **abertas as inscrições** para a apresentação de projetos de unidades técnico-científicas e escritórios regionais da instituição, localizados fora do município do Rio de Janeiro, que tenham como objeto o incentivo às jovens mulheres a conhecerem o campo das pesquisas em ciência e tecnologia em saúde, a se interessarem por carreiras científicas e a refletirem sobre o papel que mulheres desempenham na sociedade nas áreas de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Esta Chamada reafirma a importância da equidade de gênero na Ciência, na Tecnologia e na Inovação (CT&I), buscando fortalecer as políticas públicas de inclusão, principalmente, as políticas afirmativas voltadas para grupos que sofrem discriminações de gênero e étnico-raciais. Com o objetivo geral de promover ações educativas e de divulgação científica que possam valorizar a participação de mulheres em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país, buscando fortalecer, notadamente, o papel das cientistas para a redução de desigualdades sociais. Além disso, a presente Chamada visa articular iniciativas institucionais que estimulem a troca dialógica com jovens, compreendendo o seu papel central na construção de um futuro mais justo e sustentável para o Brasil e o mundo.

Com foco na integração de ações e projetos institucionais, as atividades a serem propostas devem permitir parcerias internas entre unidades e escritórios regionais, sobretudo, aquelas que permitam fomentar iniciativas voltadas para o compromisso da Fiocruz no combate às desigualdades sociais, como previsto na sua missão institucional: a Fundação deve *“produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais”*.



Os projetos a serem submetidos devem, obrigatoriamente, ser coordenados por profissionais lotados nas unidades e escritórios, localizados fora do estado do Rio de Janeiro, e com vínculo permanente com a instituição.

1. OBJETIVO

Incentivar ações educativas e atividades de divulgação científica que visem promover o acesso e a participação de mais meninas na ciência.

1.1 Apoiar projetos que visem contribuir significativamente para a formação de meninas e mulheres oriundas de instituições públicas de ensino.

1.2 Incentivar as meninas e mulheres a conhecerem as áreas de atuação institucional voltadas para CTI em Saúde.

1.3 Estimular as unidades técnico-científicas e escritórios regionais, a desenvolverem projetos de comunicação pública da ciência, divulgação e popularização da ciência, especificamente, voltados para jovens mulheres, estudantes em formação e/ou profissionais da saúde.

2. PARTICIPAÇÃO

Somente 1 (um) projeto poderá ser encaminhado por unidade ou escritório regional da Fiocruz.

A proposta deverá ser encaminhada pela(o) diretor(a) da unidade ou coordenador(a) do escritório, com cópia para o coordenador, se houver, que será o responsável direto pela execução do projeto.

É fortemente recomendado que sejam desenvolvidas atividades integradas entre pelo menos duas ou mais unidades e escritórios, no decorrer da vigência do projeto.

A direção ou coordenação deverá se comprometer a realizar, pelo menos, um evento público, presencial ou *online*, que seja integrado ao calendário anual do Programa Mulheres e Meninas na Ciência.

As ações e atividades propostas serão, obrigatoriamente, detalhadas no relatório final.



3. INSCRIÇÕES E PRAZOS

O prazo para envio de propostas é até **06 de março de 2023**, às 18 horas (horário de Brasília).

A proposta deverá ser encaminhada por meio de correio eletrônico institucional, em *Portable Document Format* (formato.pdf), para o endereço: mulheres.ciencia@fiocruz.br

O modelo para envio da proposta encontra-se apresentado no **Anexo 1**.

É de inteira responsabilidade do(a) diretor(a) da unidade técnico-científica ou coordenador(a) do escritório o encaminhamento da documentação exigida nesta Chamada.

Após o envio da proposta, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inclusões ou exclusões.

4. AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma Comissão, instituída pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, para este fim.

A Comissão terá até o dia **10 de março de 2023** para concluir a avaliação dos projetos. A Comissão poderá, a qualquer momento, propor sugestões e ajustes que visem adequar as propostas ao conjunto de regras de financiamento.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A comissão avaliadora selecionará as propostas a serem contempladas de acordo com os seguintes critérios:

- **Relevância:** as atividades devem permitir a inclusão de mais meninas na ciência, principalmente, estudantes moradoras de territórios nos quais vivem populações em situação de vulnerabilidade e risco social. Em consonância com o IX Congresso Interno da Fiocruz, as propostas devem contemplar tais prioridades institucionais.
- **Integração:** é fundamental que as propostas apresentadas tenham como uma de suas finalidades promover a integração de experiências entre unidades e/ou escritórios

regionais da Fiocruz.

6. DO APOIO FINANCEIRO

Serão destinados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a esta Chamada, a serem alocados nas 10 (dez) unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, localizados fora do Rio de Janeiro.

Cada proposta selecionada receberá o auxílio de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Não há obrigatoriedade de que os recursos tornados disponíveis para esta Chamada sejam utilizados na sua totalidade. Outrossim, os recursos solicitados pelos proponentes poderão ser atendidos no todo ou em parte.

7. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros devem ser executados até 30 de novembro de 2023.

A execução do projeto ocorrerá por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) e os coordenadores designados para este fim deverão ser indicados pelas direções e coordenações e seguir o Manual de Execução, disponível no link: <http://www.fiotec.fiocruz.br/espaco-do-coordenador/manuais>

Os itens financiáveis são:

- contratação de serviços eventuais de Pessoa Física, desde que justificada a pertinência para o projeto;
- aquisição de material de consumo, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;
- contratação de serviços de Pessoa Jurídica, desde que justificados e pertinentes à concretização do recurso;
- passagens e diárias, desde que diretamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto, e tendo como valor máximo os constantes das tabelas de valores de diárias para auxílios individuais da Fiotec;
- Todas as contratações seguirão os trâmites legais, definidos na legislação vigente.

O recurso destinado a esta Chamada é proveniente da Lei Orçamentária Anual (LOA) custeio, portanto, conforme determinação do Congresso Interno da Fiocruz, não é permitido o pagamento de bolsas para servidores Fiocruz.

Não é permitida a aquisição de itens classificados como bens permanentes ou realização de obras de infraestrutura e afins.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os coordenadores das propostas contempladas nesta Chamada se comprometem a prestar contas dos gastos efetuados, em conformidade com a legislação vigente, apresentando todos os comprovantes de despesas no prazo estipulado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). Comprometem-se também a atender tempestivamente as solicitações da Coordenação responsável por esta Chamada.

As propostas aprovadas poderão ser acompanhadas por grupo de trabalho designado para este fim, pela Coordenação de Divulgação Científica/Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação.

O relatório final com os resultados e/ou a consolidação das atividades realizadas no período devem ser apresentados até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

É obrigatório o envio de arquivos de imagens (fotografias e/ou vídeos) ou, quando couber, de registros retirados da internet como, por exemplo, publicações e compartilhamentos nas redes sociais (*YouTube, Facebook, Twitter, Instagram* etc.).

Em caso de recursos educacionais e onde mais se aplique, os produtos devem ser enviados à Coordenação de Divulgação Científica/Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, através do e-mail: mulheres.ciencia@fiocruz.br, para divulgação e disponibilização em acesso aberto.

Em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Chamada, o coordenador do projeto poderá ser obrigado a devolver os recursos e não poderá participar de outros editais internos Vpeic, dentre outras sanções cabíveis.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, caso seja constatado:

- uso inadequado dos recursos alocados;
- ocorrência de fatos que violem a ética profissional;
- resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada

para a sua não execução;

- ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento do projeto;
- descumprimento de quaisquer critérios, condições ou obrigações contraídas

em virtude da participação e seleção na presente Chamada.

O(s) coordenadores ou as coordenadoras que descumprir(em) qualquer regra estabelecida nesta Chamada, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente, poderá ser responsabilizado e, imediatamente, excluído do projeto.

A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto nesta Chamada será decidida, de forma irrecorrível, pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

As propostas aprovadas serão acompanhadas pela Coordenação de Divulgação Científica/ Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, sempre que houver necessidade.

Os produtos desenvolvidos com recursos oriundos desta Chamada poderão ser disponibilizados e divulgados nas plataformas institucionais de recursos educacionais abertos, sempre que for pertinente, e de acordo com critérios da coordenação geral da CDC/Vpeic.

A Fiotec será responsável apenas pela execução financeira do projeto. Solicitações quanto aos conteúdos, prazos e outras questões técnicas deverão ser feitas diretamente à coordenações Vpeic/Fiocruz, através do e-mail mulheres.ciencia@fiocruz.br.

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.



ANEXO 1

ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

(máximo de 5 páginas)

Informações Gerais

- Nome e e-mail da(o) Diretora(o) da unidade/ Coordenador(a) do escritório
- Nome e e-mail da(o) Interlocutora(o), responsável pela coordenação e execução proposta

Proposta detalhada

- Título do projeto
- Apresentação geral
- Justificativa
- Objetivos
- Descrição das atividades
- Definição e/ou expectativa de público a ser atingido
- Orçamento do projeto com cronograma para execução (discriminando em relação aos itens financiáveis: material de consumo, serviços de terceiros, pagamento integral ou parcial de contratos de pessoa física ou jurídica de caráter eventual, passagens e diárias de acordo com as tabelas de valores de diárias para auxílios individuais da Fiotec etc.). Deverá ser detalhado cada um dos itens demandados. Exemplo, se há necessidade de viagem, diárias etc., informar o destino (cidade e estado) e apresentar a justificativa.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

ANEXO 2

CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	13 de fevereiro de 2023
Submissão de Projetos	de 13 de fevereiro a 6 de março de 2023
Resultado	10 de março de 2023
Liberação de recursos (previsão)	24 de março de 2023
Prazo de execução	30 de novembro de 2023
Relatório final e prestação de contas	31 de janeiro de 2024